**ANEXO VII**

**ADEQUAÇÃO DA REALIDADE DO PROJETO**

O agente cultural deve informar o que estava previsto e as mudanças que estão sendo propostas, bem como atualizar todas as informações do projeto, indicando eventuais necessidades de ajustes que poderão abranger alterações orçamentárias, do local de realização, das fontes de recursos, do cronograma, dentre outras, desde que não comprometam os objetivos e produtos principais.

|  |
| --- |